

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Secretaria Geral



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Revogada pela Resolução Consuni nº 26, de 31 de março de 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.001964/2019 86 e o que ficou decidido em sua 229ª reunião realizada em 18 03 2019, resolve:
— Art. 1º O Art. 7º e Art. 10 da Resolução nº 013, de 03 de março de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola de Enfermagem da UNIFAL-MG, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7° São órgãos de Administração da EE UNIFAL-MG:
I Congregação
II Direção
III Secretaria
()
Art. 10 O mandato de Diretor e de Vice-Diretor será de 02 anos, permitido uma reeleição".
— Art. 2º Consolidar as alterações estabelecidas no Art. 1º desta resolução na Resolução nº 013/2011 de 03 de março de 2011.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu CerveiraPresidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO UNIFAL-MG 20-03-2019